

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL N° 002/2004

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA TECNOLOGISTA

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização que lhe foi outorgada por intermédio da Portaria MCT n.º 8, de 17 de fevereiro de 2004, do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicado no Boletim de Serviço 04 de 27 de fevereiro de 2004, com base na Lei n.º 8.112/90, Lei n.º 8.691/93 e Resolução n.º 2 de 23/11/94, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, torna público que se acham abertas, em sua sede na Av. Getúlio Vargas, 333 – Quitandinha – Petrópolis – RJ, inscrições para o concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos de **TECNOLOGISTA**, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia.

O concurso será regido por este Edital, promovido pelo Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC e realizado na cidade de Petrópolis – RJ.

1 – DO CARGO

1.1 – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CARGO: TECNOLOGISTA PLENO 1

VAGA: 01(uma)

CLASSE: NS-K Padrão I

FORMAÇÃO: Graduação em Computação, Matemática, Engenharia ou áreas afins.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Suporte de Infra-estrutura de Sistemas e Redes.

PRÉ-REQUISITOS: Ter o título de Mestre ou qualificação prevista no art. 8º da Lei n.º 8.691/93.

REQUISITOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS: Sólidos conhecimentos de gerência, administração e instalação de sistemas AIX, SOLARIS e LINUX; conhecimentos em computação paralela e distribuída e ferramentas de computação de alto desempenho.

REMUNERAÇÃO: R\$. 1.743,17 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Dezessepe Centavos), já incluída a parcela da GDACT, conforme previsto no art. 20A da MP 2229-43/2003 - alteração dada pela Lei n.º 10.769/2003. Os portadores de títulos de Doutor, de Mestre e de certificado de aperfeiçoamento e/ou especialização terão direito a um adicional de titulação não cumulativo de 70%, 35% ou 18%, respectivamente, incidente sobre o vencimento básico, devendo o título ser em área correlata à missão institucional do LNCC, conforme legislação vigente.

1.2 – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CARGO: TECNOLOGISTA PLENO 1

VAGA: 01(uma)

CLASSE: NS-K Padrão I

FORMAÇÃO: Graduação em Computação, Matemática, Engenharia ou áreas afins.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Suporte de Infra-estrutura de Redes, Sistemas de Gerência de Redes e Teleprocessamento.

PRÉ-REQUISITOS: Ter o título de Mestre ou qualificação prevista no art. 8º da Lei n.º 8.691/93.

REQUISITOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS: Sólidos conhecimentos de sistemas AIX, SOLARIS, LINUX, WINDOWS e IOS (Cisco Systems); instalação e configuração de Servidores, Roteadores, Servidores de Acessos e Switches. Sólidos conhecimentos em linguagens de Programação (Java, C, C++, Perl, Pascal, Delphi, Visual Basic e SQL). Conhecimento em

Segurança de redes (Firewall e ACCESS LIST em roteadores, IDS e Proxy). Conhecimento de ambiente de telefonia VoIP, VoATM e VoFR. Conhecimento de controle de tráfego e congestionamento. Conhecimento em redes sem fio (IEEE 802.11, IEEE 802.15). Experiência em monitoria de cursos técnicos e de laboratório de redes de computadores. Conhecimento em desenvolvimento de aplicações para WEB (HTML, Java, JavaScript, PHP e Perl/CGI).

REMUNERAÇÃO: R\$. 1.743,17 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), já incluída a parcela da GDACT, conforme previsto no art. 20A da MP 2229-43/2003 - alteração dada pela Lei n.º 10.769/2003. Os portadores de títulos de Doutor, de Mestre e de certificado de aperfeiçoamento e/ou especialização terão direito a um adicional de titulação não cumulativo de 70%, 35% ou 18%, respectivamente, devendo o título ser em área correlata à missão institucional do LNCC, incidente sobre o vencimento básico conforme legislação vigente.

1.3 – Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CARGO: TECNOLOGISTA PLENO 2

VAGA: 01(uma)

CLASSE: NS-J Padrão I

FORMAÇÃO: Graduação em Computação, Matemática, Engenharia ou áreas afins.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento e Gerencia de Sistemas e Redes.

PRÉ-REQUISITOS: Ter o título de Doutor ou qualificação prevista no art. 8º da Lei n.º 8.691/93.

REQUISITOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS: Conhecimentos em gerência, estratégias e segurança de redes baseadas em sistemas operacionais UNIX; programação em ambientes de sistemas distribuídos; sistemas de integração de dados e banco de dados; análise de tráfego em redes locais e de longa distância; sistemas híbridos; desenvolvimento de softwares, de modelos, aplicações e ferramentas de segurança de rede. Experiência na capacitação de RH e desenvolvimento de projetos.

REMUNERAÇÃO: R\$. 2.000,84 (Dois Mil Reais e Oitenta e Quatro Centavos), já incluída a parcela da GDACT, conforme previsto no art. 20A da MP 2229-43/2003 - alteração dada pela Lei n.º 10.769/2003. Os portadores de títulos de Doutor, de Mestre e de certificado de aperfeiçoamento e/ou especialização terão direito a um adicional de titulação não cumulativo de 70%, 35% ou 18%, respectivamente, devendo o título ser em área correlata à missão institucional do LNCC, incidente sobre o vencimento básico conforme legislação vigente.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1 - A validade de participação no Concurso Público estará condicionada ao atendimento, na data da nomeação, às seguintes condições:

2.1.1 – Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da legislação em vigor;

2.1.2 – Gozo dos direitos políticos;

2.1.3 – Quitação com as obrigações eleitorais;

2.1.4 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.5 – Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.1.6 – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.7 – Aptidão física e mental;

2.1.8 – Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos do disposto no Artigo 137, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90;

2.1.9 – Obedecer as exigências das atribuições do cargo, em conformidade com a Lei n.º 8.691/93.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições no concurso para os cargos de Tecnologista Pleno 1 e 2, estarão abertas aos candidatos, no período de 20 de abril a 04 de maio de 2004, na sede do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, sito à Av. Getúlio Vargas, 333 – Quitandinha – Petrópolis – RJ, na Unidade de Recursos Humanos, no horário compreendido entre 09:00 às 16:00 h, nos dias úteis, e que satisfaçam às condições abaixo, além daquelas que constam como Pré-Requisitos neste Edital:

- a) possuam o título exigido nas áreas específicas para o cargo, concedido por instituição brasileira credenciada pelo Conselho Federal de Educação ou por instituição estrangeira, devidamente revalidado;
- b) apresentem curriculum vitae compatível com a área de atuação em questão e com as exigências e as atribuições do cargo;
- c) preencham os Requisitos estabelecidos na Lei n.º 8.691/93, exigidos para o cargo e citados neste Edital.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar requerimento ao Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica, instruído com a documentação abaixo:

- a) Cópia de Documento de Identidade;
- b) Original ou Cópia autenticada do comprovante de titulação requerida;
- c) Curriculum Vitae completo, em 06 (seis) vias;
- d) Memorial, em 06 (seis) vias, contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhada de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, situando o seu significado e a contribuição que representam. O memorial deve conter, ainda, uma lista de, no mínimo, 03 (três) especialistas, não pertencentes aos quadros do LNCC, de instituições brasileiras ou estrangeiras, que possam fornecer avaliações sobre os trabalhos do candidato, as quais poderão servir de subsídios para a Comissão Supervisora na análise e apreciação de seus títulos;
- e) Separatas ou cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial.

3.3 – O título mencionado no subitem (a) e o preenchimento dos requisitos referidos nos subitens (b) e (c) de 3.1, serão também objeto de análise e deliberação pela Comissão Supervisora de Concursos do LNCC para verificar se atende aos requisitos deste Edital, da legislação em vigor e sua afinidade com a área do concurso.

3.4 – O deferimento do pedido de inscrição, dependerá de parecer favorável da Comissão Supervisora de Concursos do LNCC, quanto ao cumprimento das condições do item 3.1, cabendo recurso ao Diretor do LNCC.

3.5 – Não será permitida a inscrição condicional.

3.6 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento Público ou Particular. No caso de instrumento particular deverá ser datilografada e ter firma do outorgante reconhecida por Tabelião.

3.7 – O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela veracidade da documentação apresentada.

4 – DAS PROVAS

4.1 - O concurso de Provas e Títulos para os cargos previstos neste Edital, constará das seguintes etapas:

- a – análise e apreciação dos títulos e experiência Profissional;
- b – prova pública de defesa e argüição do memorial;
- c – prova pública de conhecimento, escrita ou oral, a critério da Comissão Examinadora.

4.1.1 – Da análise e apreciação dos títulos e experiência profissional

Cada Comissão Examinadora apreciará os títulos, o Curriculum Vitae do candidato e a comprovação da experiência profissional requerida, levando em conta nesta avaliação a autonomia, criatividade e a maturidade técnica-científica do candidato, assim como a sua competência para o desenvolvimento de projetos de desenvolvimento. Nessa apreciação deverá ser levada em conta a relevância, a extensão e a profundidade das contribuições do candidato, na área do concurso. Serão consideradas nesta análise as avaliações dos trabalhos do candidato feitas por especialistas não pertencentes aos quadros do LNCC, entre os quais poderão estar aqueles referidos no sub-item (d) do item 3.2.

4.1.2 – Da prova pública de defesa e argüição do Memorial

O candidato fará uma apresentação de seus trabalhos e atividades técnico-científicas durante um período de até 50 (cinquenta) minutos, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado das contribuições que considera mais relevantes. Após a apresentação, o candidato será argüido pela Comissão Examinadora, sobre a exposição oral, o memorial e o Curriculum Vitae. A Comissão poderá inclusive abordar criticamente a obra ou a experiência do candidato, a quem caberá, no ato, o direito de defesa.

4.1.3 – Da prova pública de conhecimento

O candidato escolherá um tema, dentro da área do concurso, sobre o qual fará uma exposição pública, com a duração de até 50 (cinquenta) minutos, ou uma dissertação, a critério da Comissão Examinadora, através da qual demonstrará seu conhecimento e capacidade de expor um tópico técnico-científico dentro da área do concurso, de forma clara e coerente. Ao final da exposição a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas ao candidato sobre tópicos relacionados ao tema da exposição ou a área do concurso. Cada membro da Comissão Examinadora, poderá argüir o candidato sobre tópicos relacionados ao tema da exposição ou a área do concurso, por um período de até 30 minutos.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 – O julgamento do Concurso será feito por Comissões Examinadoras constituídas, cada uma, por 6 (seis) pesquisadores e/ou tecnologistas em Ciência e Tecnologia de notória competência na área objeto do concurso, ou correlata, aprovados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras do MCT, dos quais pelo menos 3 (três) não pertencentes aos quadros do LNCC.

5.2 – A composição de cada Comissão Examinadora e o dia de sua instalação para o início do concurso, serão anunciados aos candidatos com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante afixação no quadro de avisos do LNCC, localizado na sua portaria e na home page do LNCC - www.lncc.br. Será ainda enviada correspondência aos candidatos inscritos.

5.3 - Cada Comissão Examinadora elaborará relatório conclusivo indicando os candidatos aprovados, caso haja, em ordem de classificação para o preenchimento de cada vaga posta em concurso. Cada membro da Comissão Examinadora emitirá a Nota Final (NF) de cada candidato

mediante a média ponderada das notas, de 0 a 10, das provas do item 4.1, atribuindo peso 4 (quatro) à análise e apreciação dos títulos, peso 3 (três) a defesa do memorial e peso 3 (três) à prova de conhecimento. Cada membro da Comissão Examinadora fará a indicação dos candidatos julgados mais aptos para preencherem o cargo, considerando as notas por ele atribuídas aos candidatos.

5.4 – O candidato será considerado apto para preenchimento da vaga, caso tenha tido a indicação de uma maioria absoluta dos membros de cada Comissão Examinadora, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero).

5.5 – A classificação dos candidatos considerados aptos será feita através de uma nota final global (NFG) dada pela média aritmética das notas finais atribuídas por todos os membros de cada Comissão Examinadora.

5.6 – Se nenhum candidato for aprovado de acordo com o item 5.4, a Comissão não fará qualquer indicação e a vaga não será preenchida.

5.7 – Na hipótese de haver igualdade de nota final global (NFG), terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais referentes apenas à análise e apreciação dos títulos e currículo;
- b) obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais referentes apenas à defesa de memorial;
- c) for brasileiro;
- d) for português;
- e) for mais idoso.

5.8 – As decisões da Comissão Examinadora, no que concerne a mérito, são irrecorríveis.

5.9 – O relatório da Comissão Examinadora será homologado pelo Diretor do LNCC, o qual decidirá sobre os casos omissos.

5.10 – O resultado final do concurso será submetido ao Diretor do LNCC, para homologação, e publicado no Diário Oficial da União.

5.11 – Os candidatos serão informados sobre o resultado das provas do Concurso Público através de listagens afixadas na portaria do LNCC.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos deverão ser dirigidos ao Diretor do LNCC, que os apreciará como última instância, no âmbito da Unidade de Pesquisa.

6.1.1 – Os recursos referentes ao item 3 – DAS INSCRIÇÕES, deverão ser protocolados no LNCC até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de inscrição ou até 2 (dois) dias úteis após a comunicação do parecer da Comissão Supervisora de Concursos referido no item 3.4, no caso de indeferimento do pedido de inscrição, valendo o que ocorrer por último.

6.1.2 – Os recursos referentes aos itens 4 – DAS PROVAS e 5 – DO JULGAMENTO, deverão ser protocolados no LNCC até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final no Diário Oficial da União.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 – O prazo de validade do concurso será de 60 (sessenta) dias, contados a sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do LNCC.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Havendo desistência ou não cumprimento de exigências legais cabíveis dentro do prazo mencionado no item 7.1, da parte do candidato classificado em primeiro lugar, assumirá o segundo colocado e assim sucessivamente.

8.2 – A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória.

8.3 – Observado o número de vagas existentes, o candidato habilitado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado, no prazo de 07 (sete) dias.

8.4 - A nomeação do candidato para o cargo fica condicionada a aprovação em inspeção médica (física e mental), a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste edital.

8.5 – O não pronunciamento do candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso Público após reconvocá-lo por Edital ou Carta com Aviso de Recebimento ou telegrama, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço, telefone (voz e fax) e correio eletrônico, quando houver, junto à Unidade de Recursos Humanos do LNCC.

8.6 – A inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas, procedimentos e condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7 – Os casos omissos, exceto aqueles previsto no item 5.9 deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Supervisora de Concursos do LNCC.

8.8 – Aplicam-se ao presente Concurso o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e Lei n.º 8.691, de 28/07/93, no que couber, e as demais legislações pertinentes.